

ATA DA 96ª. SESSÃO, EM 23 DE DEZEMBRO DE 1964.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO DR. WASHINGTON VAZ DE NELLO, VICE-PRESIDENTE.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. FERNANDO MOREIRA GUIMARÃES, Subprocurador.

SECRETÁRIA, A SRA. DRA. ILKA DUQUE ESTRADA BASTOS, VICE-DIRETORA GERAL.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Octávio Murgel de Rezende, General-de-Exercito Antonio Jose de Lima Camara, Almirante-de-Esquadra José Espindola, General-de-Exercito Floriano de Lima Brayner, Dr. Joao Romeiro Neto, Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, General-de-Exercito Olympio Mourao Filho, e o Exmo. Sr. Ministro convocado Major-Brigadeiro Antonio Alves Cabral.

Deixou de comparecer à sessão, o Exmo. Sr. Ministro Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, com causa justificada.

Acham-se licenciados, os Exmos. Srs. Ministros Tenentes-Brigadeiros Alvaro Hecksher, Presidente, e Vasco Alves Secco.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão,

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

\* \* \*

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Nº 156 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Suscitante: O Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7ª R. M. suscita conflito de jurisdição, nos autos do I.P.M., em que figuram como indiciados o ex-governador Joao Seixas Doria e os civis Cleto Sampaio Maia e Geraldo Sampaio Maia. Suscitado: O C.P.J. da Auditoria da 6ª R.M. - O advogado dos pacientes, Dr. Nelson Hungria, pedindo a palavra pela ordem, levantou a preliminar de suspeição / do Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Mourao Filho. O Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Mourao Filho declarou que não incidiu / no art. 50, do CJM e que não se dá por suspeito, pedindo vista dos autos.

H A B E A S - C O R P U S

Nº 27.505 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Ne-

(Cont. da ata da 96ª Sess., em 23/XII/964)

to. Paciente: Arnaldo Ferroni Papa, civil. Impetrante: José Toledo Papa. - Negaram a ordem, unanimemente.

- Nº 27.515 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Paciente: Anestor Lúcio Magalhães, ex-FN. Impetrante: Luiz Jorge Werneck Vianna, advogado. - Julgaram prejudicado o pedido, por já estar em liberdade, unanimemente.
- Nº 27.491 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Camará. Paciente: Astrogildo Pereira Duarte Silva, civil. Impetrantes: Raul Lins e Silva Filho e Vivaldo Ramos de Vasconcelos, advogados. - Concederam a ordem, para ser posto em liberdade, unanimemente. (Usou da palavra o Sr. Dr. Raul Lins e Silva, advogado do paciente). PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MIN. DR MURGEL DE REZENDE.
- Nº 27.528 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espindola. Paciente: Nestor do Val Filho, Major do Exército. Impetrante: Heleno C. Fragoso, advogado. - Concederam a ordem, para ser excluído da denúncia, por falta de causa, unanimemente. (Usou da palavra o Sr. Dr. Heleno Claudio Fragoso, advogado do paciente). PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MINISTRO DR MURGEL DE REZENDE.
- Nº 27.404 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Paciente: Almiro Oliveira Sales, 2º Tenente/R/2. Impetrante: Mario Soares de Mendonça, advogado. - Negaram a ordem, unanimemente. (Usou da palavra o Sr. Dr. Mario Soares de Mendonça, advogado do paciente). PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MINISTRO DR MURGEL DE REZENDE.
- Nº 27.500 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. / Brig. Alves Cabral. Paciente: Heitor Luiz Collar, civil. Impetrante: Walterio Aillon Navarrete. - Concederam a ordem, para ser posto em liberdade, sem prejuízo do processo, unanimemente. PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MIN DR MURGEL DE REZENDE.

#### A P E L A Ç Ã O

=====

- Nº 34.417 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: José Alves Fernandes, RN, SGC. Nº ... 62.0061.7, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, do CPM. Apelada: A sentença do CPJ da Aud. da 7ª R.M. - Confirmaram a sentença, unanimemente.

(Cont. da ata da 96ª Sess., em 23/XII/964)

H. B. E. A. S. - C. O. R. P. U. S

- Nº 27.502 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Paciente: Silvia Luçia Viana Montarroyos, universitária. Impetrantes: Boris Trindade e Nilson/Gibson, advogados. - Concederam a ordem, para ser posto em liberdade, por excessó de prazo, sem prejuizo do processo, unanimemente.
- Nº 27.503 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão/Filho. Paciente: José Neves, soldado da PM. Impetrante: José Maria Alves, advogado. - Julgaram prejudicado, por já estar em liberdade, unanimemente.
- Nº 27.433 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Pacientes: Manoel Messias Santos e Manoel / Franciscó Santos, civis. Impetrante: Raul Chaves, advogado. - Julgaram prejudicado, por já estar em liberdade Manoel Messias Santos. Quanto a Manoel Francisco Santos, concederam a ordem, por incompetencia de foro, unanimemente.
- Nº 27.530 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Paciente: José Marinho, civil. Impetrante: Assinatura ilegível. - Negaram a ordem, unanimemente. (Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto, por não ter assistido ao relatorio).
- Nº 27.313 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Pacientes: Luiz Firmino de Lima, Geraldo Marchelli e Artur Avalone, civis. Impetrante: Raimundo Pascoal Barbosa, advogado. - Negaram a ordem, unanimemente. (Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Min. Dr. Romeiro Neto, por não ter assistido ao relatorio).
- Nº 27.460 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. / Brig. Alves Cabral. Paciente: Vinício Tabajara, civil. Impetrante: Eduardo Messias de Souza, advogado. - Não tomaram conhecimento, por não estar devidamente instruido, unanimemente. (Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Min. Dr. Romeiro Neto, por não ter assistido ao relatorio).
- Nº 27.532 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Paciente: Manuel Messias da Silva, civil. Impetrante: Fernando Mario Santiago Rezende, advogado. - Concederam a ordem, para ser posto em liberdade, sem prejuizo do processo, contra os votos dos Exmos. Srs. Min. Gen. Ex. Mourão Filho e Gen. Ex. Lima Brayner.

(Cont. da ata da 96ª Sessão, em 23/XII/1964)

A P E L A Ç ã O  
=====

Nº 34.407 - Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig./Alves Cabral. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Claudio Ferro, soldado do Batalhão da Guarda Presidencial, condenado a 15 meses / de prisão, incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do Batalhão da Guarda Presidencial - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 6 meses, unanimemente.

R E V I S ã O C R I M I N A L  
=====

Nº 1.013 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rozende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Câmara. Requerente: Hiroito José Gomes Ferreira, 2º Sargento do Exército, condenado a 2 anos e 4 meses / de reclusão, incurso no art. 198, § 4º, nº V, combinado com os arts. 66, § 2º, e 33, tudo do CPM, por acordo do Superior Tribunal Militar, de 14 de agosto de 1964. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 2 anos, unanimemente. (Não tomou / parte no julgamento, o Exmo. Sr. Min. Dr. Romeiro / Neto, por não ter assistido ao relatório).

\* \* \*

Nomeações para cargos de Escrevente-Juramentado, de 1ª entrância:

No início da sessão, o Tribunal passou a apreciar, em sessão secreta, o expediente apresentado pelo Exmo. Sr. Ministro-Presidente, relativo a nomeação para cinco (5) vagas de Escrevente-Juramentado de 1ª entrância, Símbolo PJ-7, do Quadro dos Cartórios das Auditorias Militares, de candidatos classificados em concurso público de provas, e que, consultados, aceitaram as vagas respectivas, a exceção do 3º colocado na lista de classificação - Aldo Mendes de Souza, que não aceitou a nomeação, por motivos imperiosos. - O Tribunal, unanimemente, de acordo com o art. 17, "in fine", da Lei nº 4.083, de 1962, resolveu nomear para as vagas de Escrevente-Juramentado de 1ª entrância, Símbolo PJ-7, pela ordem de classificação no concurso, excluído o candidato Aldo Mendes de Souza, 3º colocado, que declinou de sua nomeação:

- Victor Hugo Saraiva Nery Costa, para a vaga da 2ª Auditoria da 3ª Região Militar;
- Lívio Medeiros de Lima, para a vaga da 2ª Auditoria da 3ª Região Militar;
- Julio Cesar Markmann Siqueira, para a vaga da 3ª Auditoria da / 3ª Região Militar;
- Nilson Marques, para a vaga da Auditoria da 1ª Região Militar;
- Paulo Teixeira Bispo, para a vaga da Auditoria da 10ª Região Militar.

Relativamente à vaga de Escrevente-Juramentado de 1ª entrância, / Símbolo PJ-7, da Auditoria da 8ª Região Militar, que, de acordo / com o art. 17, 1ª parte, da Lei nº 4.083, de 1962, devia ser provida por acesso de Auxiliar-de-Escrevente da mesma entrância, /

(Cont. da ata da 96ª Sessão, em 23/XII/1964)

mas cujos ocupantes desistiram do direito de acesso a vaga em questão, resolveu o Tribunal, unanimemente, aprovar a proposta para o seu provimento por candidato aprovado no concurso público de provas, pela ordem de classificação, lavrando-se o ato de nomeação, após a consulta ao candidato interessado.

Antes de terminar a sessão, pediu a palavra, pela ordem, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Octavio Murgel de Rezende, para desejar felicidades aos Exmos. Srs. Ministros, pronunciando palavras de louvor ao Exmo. Sr. Ministro Dr. Washington Vaz de Mello que, no exercício da Presidência, tanto se esforçou para o bom andamento dos trabalhos.

A seguir, o Exmo. Sr. Ministro General-de-Exército Olympio Mourão Filho, pediu a palavra, pela ordem, para se congratular com o Tribunal, por ter terminado o ano sob a égide da Democracia, salve pelas Forças Armadas.

Finalmente, o Exmo. Sr. Ministro-Presidente, Dr. Washington Vaz de Mello, agradeceu as manifestações de carinho de seus pares, salientando que apenas cumpre a vontade do Tribunal.

\* \* \*

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

Julgamento adiado: Conflito de Jurisdição: 156 (RN) - Adiado o julg. por ter pedido vista o Exmo. Sr. Min.Gen Ex. Mourão Filho.

Apelação: 31.420 (MR/AC)

Revisão Criminal: 1.016 (RN/BF)

Habeas-Corpus: 27.492 (MF)

